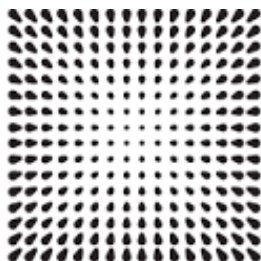


## OBRA MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA





**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

### PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

PST. (001)

Novembro 2022

<b>Obra: "Eficiência Energética na IP de S. J. da Madeira- 3ª Fase"</b>	
<b>Dono da Obra:</b> Câmara Municipal de São João da Madeira	
<b>Entidade Executante:</b> I-SETE LDA e ENERNEL	
<b>Local de Obra:</b> Município São João da Madeira	
<b>Verificou:</b> 	<b>Data:</b> _21/_11/_22_
<b>Aprovou:</b> 	<b>Data:</b> _21/_11/_22_

---

## Índice

1. Objetivo .....	3
2. Campo de aplicação .....	4
3. Referências.....	4
4. Tipos de Trabalhos.....	4
5. Duração da intervenção e da sinalização temporária na via pública.....	4
6. Sinalização a implementar .....	5
6.1 Sinalização Vertical .....	5
8. Implantação da sinalização .....	9
9. Equipa responsável pela sinalização .....	9

## 1. Objetivo

O presente documento tem como objetivo definir e assegurar a implementação do Plano de Sinalização Temporária, de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segurança e comodidade do trânsito viário e dos peões.

De forma a manter o fluxo de tráfego com menos interferência possível, a sinalização temporária deve ter em consideração os seguintes princípios:

- Informar os condutores da existência de obstáculos;
- Adequar a circulação rodoviária às circunstâncias;
- Conduzir os utentes da via pela zona prevista;
- Manter as condições de segurança rodoviária existentes.

Os condicionalismos ao trânsito, que poderão acontecer em várias localizações, descritas no Mapa de intervenção.

### Mapa de intervenção:



## **2. Campo de aplicação**

O presente Plano de Sinalização Temporária relativo a instalação de luminárias de iluminação pública no município de São João da Madeira, visa a implementação da sinalização de carácter temporário de modo a estar em concordância com o descrito no Decreto Regulamentar n.º 22 A / 98, de 1 de Outubro, alterado pelo n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho e a adaptar-se ao tipo de intervenção móvel que se realiza ao longo do projeto.

## **3. Referências**

O Plano de Sinalização Temporária tem como referência o Decreto Regulamentar. n.º 22A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho.

## **4. Tipos de Trabalhos**

Instalação de luminárias na via pública.

A intervenção em cada poste (ponto), de iluminação pública tem duração de aproximadamente 5 minutos, fazendo com que a equipa de trabalho apenas faça várias paragens céleres.

As equipas de intervenção darão prioridade à ocupação apenas da berma/estacionamento (esquema 1), sendo em alguns casos necessário ocupação parcial de via direita (esquema 2).

## **5. Duração da intervenção e da sinalização temporária na via pública**

Prevê-se que a obra tenha data de início prevista para 21-11-2022 e o término a 23-01-2023.

A intervenção em cada poste (ponto), de iluminação pública tem duração de aproximadamente 5 minutos, fazendo com que a equipa de trabalho apenas faça várias paragens céleres.

Estreitamento de faixa de rodagem, com o corte temporário parcial de faixa de rodagem, sendo garantida a circulação das viaturas.

A área de trabalho estará sempre delimitada com sinalização de segurança (cones).

O posicionamento da sinalização temporária será adaptado de acordo com o avançar dos trabalhos.

## 6. Sinalização a implementar

### 6.1 Sinalização Vertical

A sinalização a implementar terá por objetivo:

- Alertar com suficiente antecedência os condutores, indicando-lhes a aproximação da zona de perigo;
- Obrigar os condutores a um redobrar de atenção e prudência e levar á progressiva diminuição de velocidade;
- Garantir a proteção da área interdita e a segurança dos trabalhadores.

Sinalização a colocar em obra:

AT – Sinais de Perigo



AT 1 — Trabalhos na estrada



AT 15 — Perigos vários

---

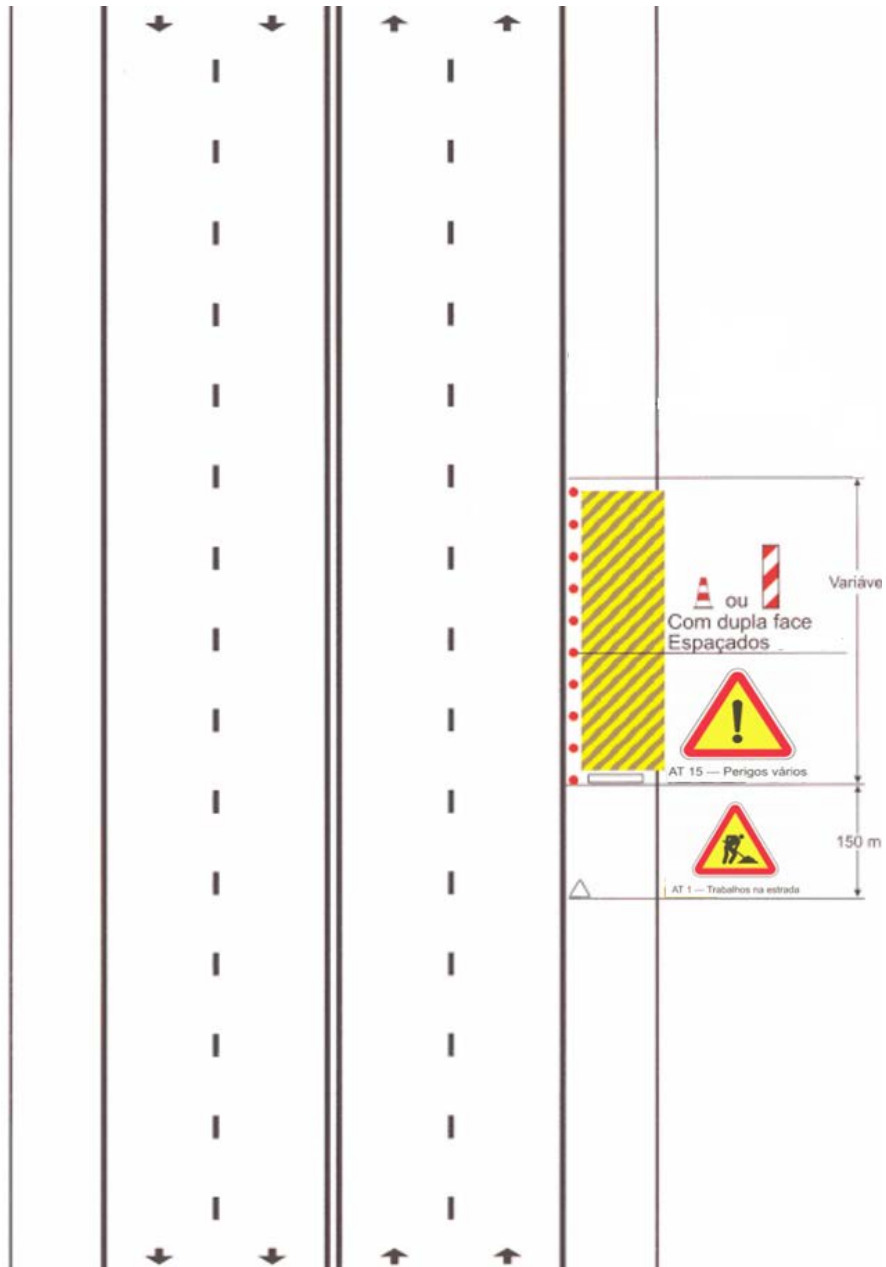
## ET – DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES



ET 6 — Cone  
Alt. = 0,50 m

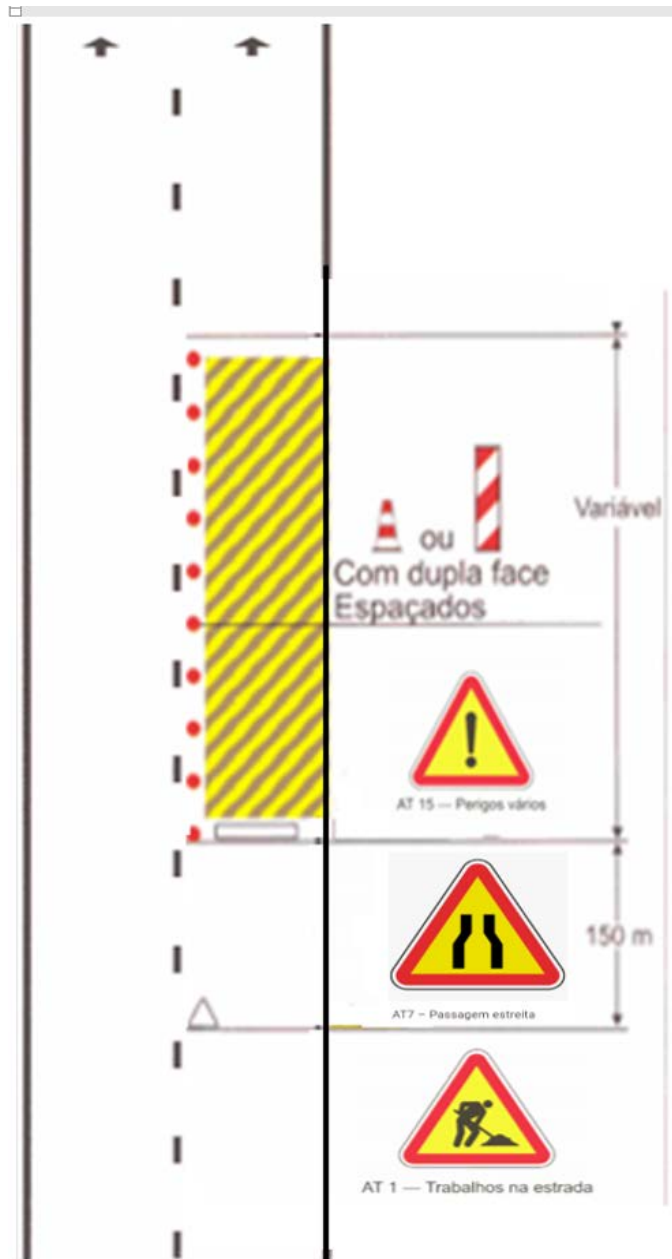
**Esquemas exemplos:**

**Esquema 1 - Trabalhos com ocupação de berma:**





Esquema 2- Trabalhos com ocupação de via:





## 8. Implantação da sinalização

Com o início dos trabalhos, assim como durante o seu decurso, serão colocados todos os sinais de trânsito por forma a garantir a segurança de peões e veículos automóveis.

A sinalização abrange não apenas o local da obra, mas também aqueles lugares em que se verifique a necessidade como consequência direta ou indireta da obra.

A primeira sinalização temporária avançada é colocada antes do obstáculo ocasional ou de zona de obras à distância de 150m fora das localidades ou 30m dentro das localidades.

A sinalização final deve ser colocada à distância de 100m da zona de obra ou obstáculo ocasional.

Não serão agrupados mais de dois sinais no mesmo suporte ou lado a lado.

Deverão ainda ser respeitadas as seguintes medidas de prevenção:

- Durante a colocação da sinalização deverá ficar um operário a controlar a passagem de veículos;
- Utilização dos equipamentos de proteção individual: capacete de proteção, botas de biqueira, colete refletor e luvas de proteção.
- As manobras necessárias de entrada e saída da zona de trabalhos deverão ser reguladas por técnicos devidamente identificados com colete refletor.
- Será respeitada a circulação pedonal.

## 9. Equipa responsável pela sinalização

A sinalização será colocada por qualquer um dos membros da equipa.

Cada equipa terá um responsável técnico que verificará o correto cumprimento do plano de sinalização.